



Câmara Municipal de Guarapuava
Poder Legislativo do Município de Guarapuava

Resolução Nº 3/2019

Dados do Documento

Data do Documento

19/12/2019

Autores

Luiz Augusto Klosowski

Danilo Dominico

Sergio Andre Niemes

Ementa

Excluí o inciso III e acrescenta Parágrafo único ao artigo 108 da Resolução 01/2018 do Poder Legislativo de Guarapuava.

[Baixar Documento](#)

O Poder Legislativo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 108 da Resolução 01/2018 do Poder Legislativo de Guarapuava, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108. Fica vedada a concessão de Título Honorífico, Moção de Aplauso e Congratulação ao cidadão que:

I – Seja político e esteja no exercício de mandato eletivo, secretário, funcionário público comissionado, pertencentes à esfera municipal, estadual e federal;

II – Tenha sentença/acórdão criminal, condenatório, transitado em julgado;

Parágrafo único. Não se enquadram no inciso I, servidores públicos efetivos pertencentes às esferas municipais, estaduais e federal, mesmo que estejam recebendo funções gratificadas no momento da proposição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapuava, em 17 de dezembro de 2019.

Movimentações

FINALIZADO

19 Dez 2019

17:00

Elaborado

ÍNICIO